



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de março de 2023

I

Série

Número 60

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 220/2023

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 587/2022, de 23 de setembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos automóveis, no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de € 346.680,00.

Portaria n.º 221/2023

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 697/2022, de 7 de novembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 166.800,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 220/2023**

de 28 de março

Sumário:

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 587/2022, de 23 de setembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos automóveis, no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de € 346.680,00.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 587/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 170, I Série, de 23 de setembro, manda o Governo Regional, através de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 587/2022, de 23 de setembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos automóveis no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de € 346.680,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2022	€ 0,00
Ano económico 2023.....	€ 346.680,00

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 07, Classificação Económica D.07.01.06.00.00, Centro Financeiro M100334, Centro de Custo M100A39200, Fundo 4386000005.”

2. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 20 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 221/2023**

de 28 de março

Sumário:

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 697/2022, de 7 de novembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 166.800,00.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 697/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 198, I Série, de 7 de novembro, manda o Governo Regional, através de sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 697/2022, de 7 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor global de 166.800,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 55.600,00
Ano Económico de 2024	€ 83.400,00
Ano Económico de 2025	€ 27.800,00

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 07, Classificação Económica D.02.02.20.A0.C0, Centro Financeiro M100334, Centro de Custo M100A39200, Fundo 4483000190 e 4484000078.”

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.

3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 20 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)